UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2018

(Revogada, conforme OFÍCIO Nº 618 - PROGRAD e OFÍCIO Nº 07/2021 - CCEC/UFT, anexados)

Dispõe sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo, Câmpus de Arraias, aprovado pela Resolução Consepe nº 05/2014.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão extraordinária no dia 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação do Campo, Câmpus de Arraias, aprovado pela Resolução Consepe nº 05/2014, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CÂMPUS DE ARRAIAS (ATUALIZAÇÃO 2018).

Anexo da Resolução nº 25/2018 — Consepe Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 29 de junho de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 25/2018 - CONSEPE

(<u>Revogada, conforme OFÍCIO Nº 618 - PROGRAD e OFÍCIO Nº 07/2021 – CCEC/UFT, anexados)</u>

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC) DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CÂMPUS DE ARRAIAS (ATUALIZAÇÃO 2018).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**

Av. NS 15, Quadra 109 Norte | Bloco IV, Sala 16, Câmpus de Palmas - 77001-090 | Palmas/TO (63) 3232-4075 | www.uft.edu.br |



OFÍCIO N° 618 – PROGRAD

Palmas, 05 de novembro de 2021

Ao senhor Elpídio Manoel de Carvalho Secretário dos Colegiados dos Órgãos Superiores Reitoria - UFT

Assunto: Revogação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura com ressalva – Educação do Campo do Câmpus de Arraias

1. Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Câmpus de Arraias foi elaborado a luz da Resolução Nº 2 CNE/CP, de 1º de julho de 2015 que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e que esta resolução foi revogada pela Resolução CNE/CP N٥ 2, 20 dezembro de de de 2019; 2. Considerando que a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e obriga os cursos a compor atividades de extensão, no mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação já encontra-se em vigor e com estipulado atualização prazo de dos cursos: 3. Considerando que a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) com prazo limite fixado de até 2 (dois) atualização dos anos de cursos: 4. E considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação

do Campo do Câmpus de Arraias foi aprovado em 29 de junho de 2018 com necessidade de adequações ressalvas pelo Conselho de Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT e até o momento não foi publicado, com isso não foi cadastrado o PPC do curso para oferta aos estudantes; 5. Corroboro com a solicitação do Núcleo Docente Estruturante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo de Arraias que solicita a Pró-reitoria de Graduação e o egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revogação da aprovação e publicação do Projeto de Curso para que eles possam seguir com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa E Extensão (CONSEPE) n.º 05/2014 que encontra-se em oferta e cadastro regular, para que o curso possa com mais tempo, revisar o Projeto Pedagógico do Curso e adequá-lo as Diretrizes Nacionais que incidem hoje sobre a organização curricular do curso, a saber: a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

6. A Diretoria de Programas e Políticas Especiais em Educação se apresenta à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários e agradece, previamente.

CAROLINA MACHADO
Assinado de forma digital por CAROLINA MACHADO ROCHA
BUSCH PEREIRA:87946017987
Dados: 2021.11.05 14:54:43 -03'00'

CAROLINA MACHADO ROCHA BUSCH PEREIRA Diretora de Políticas e Programas Especiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS PROFESSOR DR. SÉRGIO JACINTHO LEONOR COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO



Av. Juraíldes de Sena e Abreu, Setor Buritizinho | Sala 12, Bloco BALA | 77.330-000 | Arraias/TO (63) 3653-1531 | Ramal 8836 | www.uft.edu.br | educampo.arraias@uft.edu.br

OFÍCIO Nº 07/2021 – CCEC/UFT

Arraias, 04 de novembro de 2021.

Ao Senhor Pró-reitor de Graduação Professor Dr. Eduardo Cezari Pró-Reitoria de Graduação Universidade Federal do Tocantins

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Prof. Dr. Sérgio Jacintho Leonor de Arraias

Senhor Pró-reitor,

- 1. Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo foi elaborado a luz da Resolução Nº 2 CNE/CP, de 1º de julho de 2015 que definia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e que esta resolução foi revogada pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019;
- 2. Considerando que a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e obriga os cursos a compor atividades de extensão, no mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação já se encontra em vigor e com prazo estipulado de atualização dos cursos;
- 3. Considerando que a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) com prazo limite fixado de até 2 (dois) anos de atualização dos cursos;
- 4. E considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Arraias foi aprovado em 29 de junho de 2018 com ressalvas e necessidade de adequações pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFT e até o momento não foi publicado, com isso não foi cadastrado o PPC do curso para oferta aos estudantes:
- 5. O Núcleo Docente Estruturante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Arraias e a Coordenação de Curso, vem mui respeitosamente solicitar a Pró-reitoria de Graduação e o egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a revogação da aprovação e publicação desse Projeto de Curso para que possamos seguir com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa

E Extensão (CONSEPE) nº 05/2014 que encontra-se em oferta e cadastro regular, para que possamos com mais tempo, revisar o Projeto Pedagógico do Curso e adequá-lo as Diretrizes Nacionais que incidem hoje sobre a organização curricular do curso, a saber: a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Respeitosamente,

Ana Roseli Paes dos Santos Matrícula 2268026 Coordenadora Adjunta Educação do Campo